

ANISTIA

PAGUE SEUS DÉBITOS EM ATRASO COM
95% DE DESCONTO
NOS JUROS DE MORA E MULTA MORATÓRIA

APROVEITE A ANISTIA PARA SE REGULARIZAR
ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO.

ESTE PROGRAMA OFERECE DESCONTO À VISTA,
COM REDUÇÃO DE 95% DOS VALORES DOS JUROS
DE MORA E DA MULTA MORATÓRIA, ALÉM DE
DIVERSAS FORMAS DE PARCELAMENTO.

#BÚZIOS
Melhor

A Secretaria de Fazenda está funcionando em horário estendido, das 8h às 19h, durante a semana, e, a partir das 9h, aos sábados e domingos, para atender aos contribuintes que estão em débito, através do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS). Aproveite a Anistia para se regularizar até dia 30 de dezembro. Este Programa oferece desconto à vista, com redução de 95% dos valores dos juros de mora e da multa moratória, além de diversas formas de parcelamento.

Débitos que podem ser objeto do REFIS:

Todos os débitos tributários ou não tributários inscritos em Dívida Ativa até a data da adesão, bem como os débitos objeto de parcelamento concedido antes da publicação da Lei do REFIS, desde que ainda não tenham sido pagas 2/3 (dois terços) das parcelas do acordo.

Quem pode participar do REFIS:

- Proprietário ou possuidor do imóvel;
- Representante legal;
- Terceiro interessado, que seja parte de contrato de locação, arrendamento, comodato, cessão de uso ou similar, relativo ao imóvel objeto do contrato, desde que o fato gerador tenha ocorrido na vigência do contrato;
- Terceiro munido de procuração do responsável legal para este fim.

Para a adesão, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria de Fazenda munido dos documentos regularmente exigidos para parcelamento:

- Cópia do RG do proprietário ou possuidor ou representante legal;
- Cópia do CPF do proprietário ou possuidor ou representante legal;
- Cópia autenticada do contrato de locação, arrendamento, comodato, cessão de uso ou similar (quando couber);
- Procuração (quando couber);
- Cópia do RG e CPF do Procurador (quando couber).

O desconto refere-se apenas à multa de mora e aos juros, não incidindo sobre o valor principal do débito, nem sobre os valores de honorários e custas judiciais para os débitos objeto de execução judicial.

Mais informações:

Email: fazenda@buzios.rj.gov.br
Telefone: (22) 2633-6074

Búzios apresenta "Natal Musical"

No próximo final de semana, dias 19 e 20 de dezembro, a cidade de Búzios será contagiada com a alegria e o espírito natalino. A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios promoverá o "Natal Musical", na Praça Santos Dumont, a partir das 19h, com apresentação do Coral Encanta Búzios e da Academia de Dança Adriano Labis, que vai apresentar o espetáculo 'Broadway'.

Venha participar dessa festa com a gente!

Natal Musical

Dias: 19 e 20 de dezembro

Local: Praça Santos Dumont

Horários: 19h - Coral Encanta Búzios

20h15 - 'Broadway': Academia de Dança Adriano Labis

NATAL MUSICAL

19 e 20 de dezembro
Praça Santos Dumont

19h Coral Encanta Búzios

20h15 "Broadway"
Academia de Dança
Adriano Labis



COMUNICADO AOS SERVIDORES

Segunda parcela do 13º está prevista para o dia 30 de dezembro

De acordo com o Prefeito de Búzios, André Granado, o calendário de pagamento da segunda parcela do 13º salário está previsto para o dia 30 de dezembro. Mesmo com toda dificuldade que assola as prefeituras do país, o Prefeito assegura que todo o governo municipal está concentrado e se esforçando para garantir que até a data estipulada todos os servidores municipais recebam o complemento do seu 13º salário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 1173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alterar a Lei nº 1005, de 17 de janeiro de 2014, referente ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1005, de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017.

Parágrafo único. A alteração a que se refere o caput deste artigo são as constantes do Anexo único desta Lei, no Anexo II - Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 1

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
MACRO-OBJETIVO	0	Objetivo Geral da Administração
GESTOR:	Objetivo Geral da Administração	
PÚBLICO ALVO:	Município	INDICADOR:
OBJETIVO	Modernização da Administração Pública	

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações	Metas	Valor
0.001 Recolhimento de Obrigações Tributárias	Unidade Medida	2014 3.100.000,00 2015 4.392.000,00 2016 5.270.400,00 2017 6.324.480,00 Total 19.086.880,00
Orgão:	%	
Unid.Orçamentária:		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 126 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Ações	Metas	Valor
2.114 Servidores de grande porte	Unidade Medida	2014 20.000,00 2015 108.900,00 2016 119.790,00 2017 131.769,00 Total 380.459,00
Orgão:	%	
Unid.Orçamentária:		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações	Metas	Valor
2.873 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	Unidade Medida	2014 8.459.900,82 2015 4.678.080,00 2016 5.145.888,00 2017 5.660.476,80 Total 23.944.345,62
Orgão:		
Unid.Orçamentária:		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 2

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações	Metas	Valor
2.874 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Unidade Medida	2014 3.105.956,23 2015 40.163.168,16 2016 48.195.801,79 2017 57.834.962,15 Total 149.299.888,33
Orgão:		
Unid.Orçamentária:		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações	Metas	Valor
2.875 MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	Unidade Medida	2014 10.000,00 2015 24.200,00 2016 26.620,00 2017 29.282,00 Total 90.102,00
Orgão:		
Unid.Orçamentária:		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações	Metas	Valor
2.878 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Unidade Medida	2014 110.081,63 2015 792.000,00 2016 871.200,00 2017 958.320,00 Total 2.731.601,63
Orgão:		
Unid.Orçamentária:		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações	Metas	Valor
2.879 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidade Medida	2014 1.505.000,00 2015 4.340.000,00 2016 4.340.000,00 2017 4.340.000,00 Total 14.525.000,00
Orgão:		
Unid.Orçamentária:		



PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Alberto Muniz

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

CONTROLADORIA GERAL

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Raquel Soares de Freitas Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA

E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Alexandre Raulino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Renato de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Miguel Pereira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Fábio Jorge Dantas de Sousa

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Leandro Pereira dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VEREADORES

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Adiel da Silva Vieira

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 3

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.880 FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO and 2.881 FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 4

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.118 Estagiarios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 5

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.170 Manutenção do cemitério municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 6

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 1.128 CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 7

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.883 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 1

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.775 Manutenção da Unidade Administrativa and 2.776 Manutenção da Unidade Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 2

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.858 Manutenção de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 3

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 2.136 Forneimento de merenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 4

ANEXO II

Table with columns: Função, Subfunção, Ações, Metas, Valor. Includes data for 1.495 AQUISIÇÃO/ INST. DE AR CONDICIONADONAS ESCOLAS and 1.496 CONST. AREAS CONV E LAZER NA ESCOLAMUNIC JOSE BENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 14

ANEXO II

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 55.000,00 2015 185.000,00 2016 185.000,00 2017 185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 15

ANEXO II

PROGRAMA 0040 Calendário Desportivo Municipal
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: Município INDICADOR:
OBJETIVO Calendário Desportivo Municipal

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO
Ações Metas Valor
2.207 Manter calendário municipal poliesportivo Unidade Medida 2014 12000 10.000,00
2015 12000 10.000,00
2016 12000 10.000,00
2017 12000 10.000,00
Total 40.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 10.000,00 2015 10.000,00 2016 10.000,00 2017 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 16

ANEXO II

PROGRAMA 0041 Realização e Participações em Event
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: Atletas Buzianos INDICADOR:
OBJETIVO Realização e Participações em Event

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.208 Coordenar eventos esportivos Unidade Medida 2014 12000 30.000,00
2015 12000 215.000,00
2016 12000 215.000,00
2017 12000 215.000,00
Total 675.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 30.000,00 2015 215.000,00 2016 215.000,00 2017 215.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 17

ANEXO II

PROGRAMA 0042 Campeonatos Interescolares
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: Alunos da rede escolar de Buzios INDICADOR:
OBJETIVO Campeonatos Interescolares

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.209 Promover campeonato interescolares Unidade Medida 2014 15000 40.000,00
2015 15000 60.000,00
2016 15000 60.000,00
2017 15000 60.000,00
Total 220.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 40.000,00 2015 60.000,00 2016 60.000,00 2017 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 18

ANEXO II

PROGRAMA 0044 Apoio ao Atleta
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: Cidadãos INDICADOR:
OBJETIVO Apoio ao Atleta

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO
Ações Metas Valor
2.210 Manutenção do transporte Unidade Medida 2014 1000 15.000,00
2015 1000 160.000,00
2016 1000 160.000,00
2017 1000 160.000,00
Total 495.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 15.000,00 2015 160.000,00 2016 160.000,00 2017 160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 19

ANEXO II

PROGRAMA 0045 Escolinhas Sociais
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: Cidadãos INDICADOR:
OBJETIVO Escolinhas Sociais

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.211 Manutenção da Escolinha de Surf Unidade Medida 2014 50 75.000,00
2015 50 100.000,00
2016 50 100.000,00
2017 50 100.000,00
Total 375.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.212 Manutenção da Escolinha de Futebol Unidade Medida 2014 300 90.000,00
2015 300 390.000,00
2016 300 390.000,00
2017 300 390.000,00
Total 1.260.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.213 Manutenção da Escolinha de Golfe Unidade Medida 2014 30 20.000,00
2015 30 35.000,00
2016 30 35.000,00
2017 30 35.000,00
Total 125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 20

ANEXO II

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.214 Manutenção da Escolinha de Beach Soccer Unidade Medida 2014 150 40.000,00
2015 150 150.000,00
2016 150 150.000,00
2017 150 150.000,00
Total 490.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.215 Manutenção da Escolinha de Futebol Unidade Medida 2014 80 27.000,00
2015 80 30.000,00
2016 80 30.000,00
2017 80 30.000,00
Total 117.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.217 Manutenção da Escolinha de Skate Unidade Medida 2014 50 30.000,00
2015 50 80.000,00
2016 50 80.000,00
2017 50 80.000,00
Total 270.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.219 Manutenção da Escolinha de Vôlei Unidade Medida 2014 50 25.000,00
2015 50 80.000,00
2016 50 80.000,00
2017 50 80.000,00
Total 265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 21

ANEXO II

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.220 Manutenção da Escolinha de Jiu-Jitsu Unidade Medida 2014 300 25.000,00
2015 300 100.000,00
2016 300 100.000,00
2017 300 100.000,00
Total 325.000,00

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.298 Manutenção da Escolinha de BodyBoard Unidade Medida 2014 50 15.000,00
2015 50 50.000,00
2016 50 50.000,00
2017 50 50.000,00
Total 165.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 347.000,00 2015 1.015.000,00 2016 1.015.000,00 2017 1.015.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 22

ANEXO II

PROGRAMA 0047 Bolsa Atleta
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: Atletas Buzianos INDICADOR:
OBJETIVO Bolsa Atleta

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO
Ações Metas Valor
2.228 Manutenção do Bolsa Atleta Unidade Medida 2014 50 20.000,00
2015 50 480.000,00
2016 50 480.000,00
2017 50 480.000,00
Total 1.460.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 20.000,00 2015 480.000,00 2016 480.000,00 2017 480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 23

ANEXO II

PROGRAMA 0048 Esporte na Terceira Idade.
MACRO-OBJETIVO 0 Objetivo Geral da Administração
GESTOR: Objetivo Geral da Administração
PUBLICO ALVO: População na terceira idade INDICADOR:
OBJETIVO Esporte na Terceira Idade.

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Ações Metas Valor
2.229 Manutenção de projetos da terceira idade Unidade Medida 2014 1000 20.000,00
2015 1000 60.000,00
2016 1000 60.000,00
2017 1000 60.000,00
Total 200.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 20.000,00 2015 60.000,00 2016 60.000,00 2017 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Plano Plurianual - PPA
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

PÁGINA: 24

ANEXO II

PROGRAMA 0107 Capacitação e Qualificação Profissional
MACRO-OBJETIVO 1006 Oferecer curso de formação profissional: estruturar ações de capacitação profissional para
GESTOR: Oferecer curso de formação profissional: estruturar ações de capacitação profissional para jovens, a
PUBLICO ALVO: Inclusão de indivíduos no Mercado de Trabalho INDICADOR:
OBJETIVO Oferecer ao público específico a incorporação de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais por meio de processos educacionais.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ações Metas Valor
1.578 Capacitar e Qualificar o cidadão Unidade Medida 2014 300 70.000,00
2015 300 500.000,00
2016 300 500.000,00
2017 300 500.000,00
Total 1.570.000,00

Summary table for 2014-2017: Total Geral do Programa 2014 70.000,00 2015 500.000,00 2016 500.000,00 2017 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 35

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0145, SUBVENÇÃO, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 27 DESPORTO E LAZER Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.877: SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 20.000,00 2015 180.000,00 2016 180.000,00 2017 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 36

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0139, Residência Pedagógica, 2, Manutenção e Operacionalização das Unidades, etc.

Função: 12 EDUCAÇÃO Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.861: Alfabetiza Búzios. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 120.000,00 2015 120.000,00 2016 120.000,00 2017 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 1

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0001, Modernização da Administração Pública, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.854: Manutenção da Unidade Administrativa. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 1.771.449,88 2015 245.000,00 2016 245.000,00 2017 245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 2

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0004, Eventos da Prefeitura, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.101: Realizações de Eventos. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 2.800.000,00 2015 420.000,00 2016 450.000,00 2017 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 3

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0005, Governo Itinerante, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.885: MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 350.000,00 2015 550.000,00 2016 600.000,00 2017 650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 4

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0007, Comunicação Social, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.104: Promoção, divulgação de informação institucional. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 100.000,00 2015 350.000,00 2016 350.000,00 2017 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 5

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0064, Qualificação Social e Profissional, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.751: PROGRAMA DE APOIO À JUVENTUDE. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 10.000,00 2015 20.000,00 2016 20.000,00 2017 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 1

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0001, Modernização da Administração Pública, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.119: Ações de Planejamento Urbano. Includes a small table for years 2014-2017.

Total Geral do Programa 2014 1.710.449,86 2015 765.000,00 2016 685.000,00 2017 685.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Plano Plurianual - PPA

PÁGINA: 1

ANEXO II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Table with 4 columns: PROGRAMA, MACRO-OBJETIVO, GESTOR, PUBLICO ALVO, OBJETIVO. Values include 0001, Modernização da Administração Pública, 0, Objeto Geral da Administração, etc.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 0.001: Recolhimento de Obrigações Tributárias. Includes a small table for years 2014-2017.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 126 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.114: Servidores de grande porte. Includes a small table for years 2014-2017.

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Table with 4 columns: Ações, Metas, Valor. Row 2.873: MANUTENÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA. Includes a small table for years 2014-2017.

XIV – promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com o Conselho Estadual e Nacional;
XV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – a apreciação e acompanhamento de matérias através de pareceres conclusivos;
XVIII – Os Colegiados Setoriais terão como atribuição apreciar os temas relativos a cada segmento cultural para posterior encaminhamento ao Plenário do Conselho;
XIX – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

CAPÍTULO IV **Da Conferência Municipal de Cultura**

Art. 16 A Conferência Municipal de Cultura é instância de participação da Sociedade Civil no Sistema Municipal de Cultura, com as seguintes atribuições e competências:
I – propor as diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura;
II – avaliar a execução das políticas públicas de cultura;
III – eleger delegados à Conferência Estadual de Cultura;
IV – aprovar o regimento da Conferência Municipal de Cultura, proposto pelo Órgão Gestor da Política Cultural.

Art. 17 Em caráter ordinário, a Conferência Municipal de Cultura se reunirá a cada dois anos, sendo convocada e organizada pelo Órgão Gestor da Política Cultural.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Cultura será convocada extraordinariamente pelo titular do Órgão Gestor da Política Cultural ou por solicitação da maioria dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 18 Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área da cultura.

Art. 19 O Conselho Municipal de Política Cultural deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V **Do Funcionamento**

Art. 20 O Órgão Gestor da Cultura Municipal garantirá o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, assegurando-lhe recursos humanos e materiais necessários.

Art. 21 O Conselho se reunirá:
I – Ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, devendo o Conselho aprovar calendário semestral para tal fim;
II - Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Prefeito, por seu Presidente, ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros titulares, atentando para o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. As reuniões terão início com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros titulares.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 22 A instalação do Conselho ocorrerá com a posse de seus membros.

Art. 23 O Conselho Municipal de Política Cultural elaborará seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua instalação, depois de aprovado pela maioria absoluta de seus membros, e será homologado por ato do Poder Executivo.

TÍTULO II **Do Fundo Municipal de Cultura** **CAPÍTULO I** **Das Finalidades e Atribuições**

Art. 24 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão Gestor da Cultura Municipal, como fundo de natureza contábil, financeira e sem personalidade jurídica.

Art.25 O Fundo Municipal de Cultura – FMC, se constitui no principal instrumento de financiamento da política cultural do Município de Búzios, com recursos destinados a planos, programas, projetos e ações culturais de interesse público e estratégico para o desenvolvimento cultural municipal e regional, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II **Dos Recursos**

Art. 26 É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa do Órgão Gestor da Cultura Municipal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 27 A concessão de benefícios com recursos do FMC serão realizadas através de editais de seleção pública de projetos, de acordo com regulamento.

Art. 28 São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I – dotações orçamentárias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual LOA do Município de Búzios e créditos adicionais que a lei estabelecer de transcorrer de cada exercício;
II – recursos de transferências federais e estaduais provenientes do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Estadual de Cultura e outras;
III – recursos provenientes de subvenções, auxílios, acordos, convênios, contratos, doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – receitas do produto da execução de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens e uso de espaços do órgão Gestor da Cultura Municipal; resultado da venda de ingressos de espetáculos, bens culturais e de eventos artísticos e promocionais, produtos e serviços de caráter cultural;
V – recursos provenientes da renúncia fiscal destinados à promoção das políticas culturais do Município;
VI – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VII – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
VIII – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
IX - taxas, multas e saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos instrumentos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
X – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados através de editais de chamada pública para seleção de projetos culturais;
XI – saldos de exercícios anteriores apurados no balanço anual, objeto de transferência de crédito para o exercício seguinte;
XII – outras receitas legalmente destinadas.

Art. 29. Os recursos que compõe o Fundo Municipal de Cultura – FMC, serão depositados em instituições oficiais, em conta sob a denominação – Fundo Municipal de Cultura de Búzios.

Art.30. Ao Gestor da Cultura Municipal compete gerir o Fundo Municipal de Cultura – FMC, com a participação do CMPC na definição de planos, diretrizes e metas da política cultural do Município a serem contempladas com recursos públicos da Cultura.

Art. 31. Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais acompanhar a movimentação dos recursos do FMC, antes de seu encaminhamento obrigatório aos órgãos de controle interno e externo, fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos decorrentes das transferências federativas nas diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura – PMC.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 32 Em decorrência do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir as dotações orçamentárias para a instalação e funcionamento do Fundo Municipal de Cultura no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, bem como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias.

Art. 33 As contas e os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Cultura serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 34. As despesas decorrentes da implantação do FMC correrão por conta de verba orçamentária própria.

TÍTULO III **Do Plano Municipal de Cultura de Armação dos Búzios**

Art. 35 O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, previsão de ação de curto, médio e longo prazos.

Art. 36 O Plano Municipal de Cultura deverá ser um documento transversal e multisetorial, baseado no entendimento de cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica e inclusiva, contemplando a diversidade cultural do Município.

Art. 37 O Plano Municipal de Cultura deverá orientar a formulação dos Planos Plurianuais, dos Orçamentos Anuais, e considerar o disposto no Plano Nacional de Cultura.

Art. 38 O Plano Municipal de Cultura, enquanto instrumento de planejamento de ação cultural, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, deverá ser elaborado pelo Órgão Gestor da Cultura Municipal, com participação das diversas instâncias de consulta, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 39 O Plano Municipal de Cultura será apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura e terá duração decenal, devendo ser submetido à aprovação do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IV **Disposições Finais**

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1181. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 25.754,34
			R\$ 25.754,34

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § 1 do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2014					
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado	Suplementado	Valor Disponível
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1182. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre conceder abono aos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2015, em parcela única.

Art. 2º O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1185. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	6.000,00
		TOTAL	6.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	6.000,00
		TOTAL	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	050	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	050	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NOS LOTEAMENTOS BALNEÁRIO E ARPOADOR DA RASA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 – M.C.DANOS URBANÍSTICOS	R\$ 450.000,00
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 - M.C.DANOS URBANÍSTICOS	R\$ 89.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
15/12/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 15/12/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
M.C.DANOS URBANÍSTICOS	175	0,00	1.099.225,59	1.099.225,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 502, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com o inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1181, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil,

setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 25.754,34
			R\$ 25.754,34

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2014					
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado	Suplementado	Valor Disponível
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 393.500,00 (Trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com o inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 393.500,00 (Trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.1301.15.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 2.000,00
02.2401.04.128.0011.2.118	33903600	050	R\$ 36.500,00
01.001.001.01.031.0003.2005	31901100	000	R\$ 300.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	31911300	000	R\$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33903000	000	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 393.500,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.1301.15.122.0001.2.854	33903600	004	R\$ 2.000,00
02.2401.04.122.0001.2.873	31909400	000	R\$ 31.779,95
02.2401.15.452.0029.1.128	44905100	049	R\$ 4.720,05
01.001.001.01.031.0003.2005	31901300	000	R\$ 70.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33904600	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33904900	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	44905200	000	R\$ 55.000,00
01.001.001.01.031.0003.2606	33903900	000	R\$ 80.000,00
01.001.001.01.031.0003.2750	44905100	000	R\$ 100.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	33903000	000	R\$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	33903600	000	R\$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	33903900	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	44905200	000	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 393.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 504, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com o inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1185, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	6.000,00
		TOTAL	6.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	6.000,00
		TOTAL	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 505, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 330.552,34 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$330.552,34 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	005	R\$ 255.552,34
02.3101.12.361.0017.2.897	33903000	005	R\$ 75.000,00
		TOTAL	R\$ 330.552,34

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.3101.12.365.0017.2.299	33903900	004	R\$ 218.832,04
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 40.850,93
02.3101.12.361.0019.2.296	33903900	000	R\$ 15.000,00
02.3101.12.362.0019.2.856	33903900	000	R\$ 15.000,00
02.3101.12.363.0138.2.860	33903000	000	R\$ 15.000,00
02.3101.12.363.0138.2.860	33903600	000	R\$ 15.000,00
02.3101.12.366.0019.2.144	33903900	000	R\$ 10.869,37
		TOTAL	R\$ 330.552,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 506, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.024.04.122.0001.2.873	339039.00	049	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.2401.04.122.0001.2.873	339036.00	004	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 507, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1186, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	050	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	050	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 508, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1187, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NOS LOTEAMENTOS BALNEÁRIO E ARPOADOR DA RASA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 - M.C.DANOS URBANÍSTICOS	R\$ 450.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 - M.C.DANOS URBANÍSTICOS	R\$ 89.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
15/12/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 15/12/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
M.C.DANOS URBANÍSTICOS	175	0,00	1.099.225,59	1.099.225,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 684, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, ZELI DE SOUZA E SOUZA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, TÂNIA CRISTINA STOPA, do cargo em comissão de Diretor de Escola III, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 100, de 21 de janeiro de 2015.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.452/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADA: ÔNIX Serviços Ltda EPP

OBJETO: contratação de empresa para a obra de pavimentação e drenagem da Estrada da Tartaruga.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº. 002/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 22, §1º da Lei nº. 8.666/1993

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.000.586,83 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.755/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
CONTRATADA: Dryprint Store Confeccões e Comércio Ltda - ME
OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisa regata para os projetos treinamento funcional (praias e praças), escolinha de surf e escolinha de futevôlei.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 023/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº. 10.520/2002.
PRAZO: entrega em 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.754/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
CONTRATADA: Dryprint Store Confeccões e Comércio Ltda - ME
OBJETO: contratação de empresa para confecção de uniformes para escolinha de futebol
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 024/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº. 10.520/2002.
PRAZO: entrega em 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento
VALOR: R\$ 28.991,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2012
TERMO ADITIVO Nº. 01 – Prorrogação de Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.769/2013
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração
LOCADOR: Erivelton da Silva Azevedo
OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Dourados, Quadra 05, nº. 14, Cem Braças, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de funcionamento do Posto dos Correios no bairro de Cem Braças, no Município de Armação dos Búzios
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/1991 e Lei 8.666/1993
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 829,46 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.220/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
CONTRATADA: Ágil Andrade – Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza visando atender o Conselho Tutelar e o Centro de Convivência da Criança e Adolescente do Município de Armação dos Búzios, tudo conforme Ata de Registro de Preços nº. 043/2014, homologada nos autos do Procedimento Administrativo nº. 12.505/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 043/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº 666/2008, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: entrega imediata
VALOR: R\$ 302,35 (trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2013
TERMO ADITIVO Nº. 07
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.179/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CONTRATADA: Martins e Rodrigues Serviços Ltda ME
OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos pesados para recuperação e manutenção das vias públicas e limpeza da rede e drenagem de águas
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 013/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: acrescer o correspondente a 8,30% do quantitativo de serviços mensais em relação ao 6º Termo Aditivo.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.478/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Governo
EMPRESA CLASSIFICADA: PCP Equipamentos Elétricos Ltda - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na estrutura de eventos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP nº. 027/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal 43/2005 e 666/2008 subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993
No item 03 do Anexo I da ATA de Registro de Preços nº. 027/2015, onde se lê o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) leia-se R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

3	CABINES SANITÁRIAS (PARA ESPECIAIS) - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA TOTALMENTE ERMÉTICO E INDEVASSÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO COM ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEPOSITO DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO EM MADEIRA ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO-FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, SISTEMA DE DESCARGA MANUAL, PIA, ESPELHO, PAPELEIRA, SABONETEIRA, RAMPAS DE ACESSO, SUPORTE DE APOIO	R\$ 90,00	UN/DI	R\$ 220,00	PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ 07.322.205/0001-32
---	---	-----------	-------	------------	--

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas à subvenção social por esta entidade recebida no exercício de 2015.

Processo de Pagamento				Processo de Prestação de Contas			
Repasse	Número	Valor R\$	Data Pagamento	Número	Valor R\$ (*)	Prestação de Contas	Data da Aprovação
	10º	12199/2015	51.000,00	27/10/2015	13192/2015	51.000,00	05/11/2015
	Total	51.000,00			51.000,00		

Notas Explicativas:

- 1-Os recursos utilizados foram devolvidos por meio de DAM (documento de arrecadação municipal).
- 2-(*) valores extraídos dos documentos acostados às prestações de contas.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal
de Assistência Social

COMUNICADO CMDCA-AB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS informa a toda a população a ALTERAÇÃO do telefone e endereço do CONSELHO TUTELAR que passará a funcionar no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, 815 – SALA 03 – PORTAL DA FERRADURA, TELEFONE: (22) 2623-6720.

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente – CMDCA-AB

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, inscritos até 30/11/2015, modalidade CRECHE para o período de 2016, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 15/12/2015 a 29/12/2015.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia da carteira do usuário com nº do prontuário de atendimento da Policlínica ou UBS (Unidade Básica de Saúde).
- VIII – Cópia da Notificação de Lançamento do IPTU/DRSD, onde consta a inscrição municipal.

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas. Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

POLO RASA - C.M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE	DATA DE CADASTRO	CÓDIGO
DAVI LOURENÇO DA SILVA	31/01/2013	CRECHE 4	05/10/2015 01:41	1410
JOÃO GUILHERME MIRANDA PONTES	10/07/2012	CRECHE 4	30/09/2015 12:38	1315
LAIS SILVA DE ABREU	22/03/2014	CRECHE 3	06/10/2015 04:11	1434
MARIA EDUARDA DO SANTOS LIMA	17/02/2014	CRECHE 3	26/10/2015 11:18	1644
YRLAN GABRIEL MÁXIMO DA SILVA	13/08/2014	CRECHE 2	01/10/2015 04:05	1357

POLO RASA - C.M. MARIA RITA COELHO NOVELINO				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE	DATA DE CADASTRO	CÓDIGO
ANNA BEATRYZ DA ROCHA RODRIGUES	20/07/2013	CRECHE 3	19/10/2015 02:32	1558
LARA SOPHIA DA LUZ SALES	15/09/2013	CRECHE 3	20/10/2015 10:20	1570

POLO CENTRO - E.M. VEREADOR EMÍGDIO GONÇALVES COUTINHO				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE	DATA DE CADASTRO	CÓDIGO
DANIELA DIÓGENES CARVALHO DA SILVEIRA	12/09/2014	CRECHE 2	13/10/2015 08:28	1517
ISABELLA MENDES CORDEIRO FORTUNATO	07/04/2014	CRECHE 2	22/09/2015 06:02	1062
LUIZ GUILHERME COUTINHO ROSA DA SILVA	07/05/2014	CRECHE 2	22/09/2015 05:54	1060
MANUELA MASSITTA DA SILVA REIS	24/08/2013	CRECHE 3	27/09/2015 04:39	1214
MARIA CLARA CARDOSO DORMIRO	20/02/2015	CRECHE 2	23/09/2015 09:08	1088
YASMIM OLIVEIRA SANT' ANNA DE JESUS	05/03/2015	CRECHE 2	05/10/2015 11:35	1407

POLO PÓRTICO - C.M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE	DATA DE CADASTRO	CÓDIGO
AÍLTON GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	11/11/2012	CRECHE 4	06/10/2015 04:00	1433
ALEXIA VITÓRIA BECHER TERRA	19/10/2012	CRECHE 4	02/10/2015 10:06	1375
ANA LAURA ALVES DE SOUZA	23/08/2012	CRECHE 4	30/09/2015 10:55	1310
ARTHUR SOARES TEIXEIRA	07/11/2012	CRECHE 4	09/10/2015 09:39	1496
CARLOS HANRY FIGUEIRA DA SILVA COSTA	18/03/2013	CRECHE 4	01/10/2015 10:54	1345
DAVID SOUZA RODRIGUES	15/08/2012	CRECHE 4	28/10/2015 12:22	1661
ERICK NEVES DE SOUZA	21/07/2012	CRECHE 4	24/10/2015 05:44	1626
JAMIL ALEX AGUIRRE	08/12/2013	CRECHE 3	09/10/2015 07:11	1492
JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO LIMA	07/10/2012	CRECHE 4	29/10/2015 04:34	1681
MARIA CLARA MORAES DO NASCIMENTO	04/09/2012	CRECHE 4	01/10/2015 01:37	1352

POLO PÓRTICO - E.M. EULINA DE ASSIS MARQUES				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE	DATA DE CADASTRO	CÓDIGO
KAUAN DA SILVA BENTO	31/05/2013	CRECHE 3	29/09/2015 09:59	1269
SAMUEL MUREBE PIMENTEL	13/09/2013	CRECHE 3	22/09/2015 10:28	1072

ERRATA

Referente a concessão do benefício de ajuda de custo aos universitários do segundo semestre de 2015.

PROCESSO	NOME	DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA	RESULTADO
9783/2015	MATHEUS RIBEIRO DE FRANCA		Deferido

Omitido no B.O de número 713.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório a seguir identificados:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	RESULTADO
Juliana Silva da Cruz Brum	11615	Técnico de Enfermagem 24H	Aprovada
Rodrigo Costa Lima	11671	Farmacêutico 20H	Aprovado

Armação dos Búzios, 04 de Dezembro de 2015.

MAGDA HELENA NEO DA PENHA
Presidente

PORTARIA SEGOV Nº 359, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13616/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 16 de Novembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora JULIANA GONÇALVES GAMA, cargo Professor II - Matemática, contratada, matrícula nº 15118, pelo período de 16/11/2015 a 13/05/2016.

Armação dos Búzios, 08 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 360, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13586/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, THIAGO FAÇANHA LOTFI SILVA, cargo Professor II - Geografia, matrícula nº 12798, estatutário, produzindo efeitos desde 19/11/2015.

Armação dos Búzios, 08 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 361, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Criar Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes no Processo Administrativo nº 11791/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 11791/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA – matrícula nº 1550
- MAGDA HELENA NEO DA PENHA – matrícula nº 2208
- ROBERTO RIBEIRO BRANDÃO – matrícula nº 3270

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação de relatório final a autoridade competente, em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 08 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Criar Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes no Processo Administrativo nº 13104/2015, oriundo da Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 13104/2015, de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA – matrícula nº 1550
- RENATA GUIMARÃES DA SILVA – matrícula nº 6000
- ROBERTO RIBEIRO BRANDÃO – matrícula nº 3270

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação de relatório final a autoridade competente, em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 08 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 363, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 02 de Dezembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora LILIAN MAZZARO AMARAL, cargo Médico Pediatra/Plantão, estatutária, matrícula nº 11856, pelo período de 02/12/2015 a 29/05/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 364, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14049/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 02 de Dezembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 15294, pelo período de 02/12/2015 a 29/05/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 365, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14036/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 27 de Julho de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora PRISCILA ARCA NUNES REZENDE, cargo Médico Pediatra/Plantão, estatutária, matrícula nº 11642, pelo período de 27/07/2015 a 22/01/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14045/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 01 de Dezembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora LIBIA RODRIGUES ROCHA, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 14981, pelo período de 01/12/2015 a 28/05/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 367, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14120/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 01 de Outubro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora GABRIELA CARVALHO DE SOUZA AZEVEDO, cargo Médico Ginecologista Obstetra 20H, estatutária, matrícula nº 12609, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14122/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 18 de Agosto de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora LIANA KOSLINSKI MAIA, cargo Médico Cirurgião Gineco, estatutária, matrícula nº 13191, pelo período de 18/08/2015 a 13/02/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 369, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14126 /2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 30 de Novembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora DAYANE JOSE DA COSTA SANTOS, cargo Técnico de Enfermagem 24H, estatutária, matrícula nº 11846, pelo período de 30/11/2015 a 28/03/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 370, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14414/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, à pedido, licença prêmio da servidora DANIELA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA, cargo Auxiliar Administrativo, estatutária, matrícula nº 1100, surtindo efeitos à partir de 14 de Dezembro de 2015.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14347 /2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 12 de Dezembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora SAMIA PEREIRA DA COSTA, cargo Auxiliar de Enfermagem, contratada, matrícula nº 8971, pelo período de 12/12/2015 a 09/04/2016.

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir ACÓRDÃO prolatado em sede de Mandado de Segurança, consubstanciado sob o nº 0003323-17.2013.8.19.0078, a candidato ALAN PESSANHA RIBEIRO, cargo M13 – INSTRUTOR MUSICAL, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 04/01/2016
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir sentença proferida em sede de Mandado de Segurança, consubstanciada sob o nº 0001658-29.2014.8.19.0078, a candidata CAROLINA LANDIM MARQUES, cargo F03 – AUXILIAR DE CRECHE, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 04/01/2016
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir sentença proferida em sede de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, consubstanciada sob o nº 0004618-55.2014.8.19.0078, a candidata HOSANA CARINA DOS ANJOS CONCEIÇÃO, cargo M18 – PROFESSOR IB3, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 04/01/2016
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 13107/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 033/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte para Recuperação de Dívida Ativa.
DATA DE ABERTURA: 06/01/2015 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 21/12/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 17 de Dezembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6891/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 034/2015
OBJETO: Aquisição de Uniforme para Ambulantes e Portadores de Crachás.
DATA DE ABERTURA: 07/01/2015 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 21/12/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 17 de Dezembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17673/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 035/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Higienização de Roupas Hospitalar, compreendendo a Coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do HMRP.
DATA DE ABERTURA: 07/01/2015 às 14:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 21/12/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.
Armação dos Búzios, 17 de Dezembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11856/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 036/2015
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Tipo Pick-Up para atender a Vigilância Sanitária.
DATA DE ABERTURA: 08/01/2015 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 21/12/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 17 de Dezembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 9831/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 037/2015
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Tipo Sedan.
DATA DE ABERTURA: 08/01/2015 às 14:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 21/12/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.
Armação dos Búzios, 17 de Dezembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

Gomes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar; e exonerar o Sr. Júlio César Pereira dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com efeito desde 30 de novembro de 2015, para qual foi nomeado pelo ato de nº. 72/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2015

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, o Sr. Victor de Almeida dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº.208, de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, o Sr. Alcimir da Silva Marmelo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 209, de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, a Senhora Eliete Hilario da Silva, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 210, de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, o Sr. Genivaldo Gomes Pinheiro, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 211, de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, o Sr. Carlos Mauricio Caldas da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 221, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, a Senhora Thuany Cunha Ferreira Branco, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 222, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, a Senhora Debora de Castro Soares, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 223, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 15 de dezembro de 2015, o Sr. Robson Caetano Gomes, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 224, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de Dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, a Senhora Bruna Conceição de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 238, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, a Senhora Ana Mirian de Araujo Guimarães, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 239, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, a Senhora Lucilda Quintanilha de Assis, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, o Sr. Milton Alves dos Anjos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32,

XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, o Sr. Júlio Cesar Pereira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, a Senhora Amanda Cardoso da Conceição, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 244, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com efeito a partir de 16 dezembro de 2015, o Sr. Alam Jorge da Silva Trindade, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MUDANÇAS NO TRÂNSITO

- R. JOÃO FERNANDES: SENTIDO ÚNICO COM ESTACIONAMENTO À DIREITA;
- MÃO DUPLA ATÉ O FINAL DA DESCIDA NO SENTIDO PRAIA DA BRAVA;
- FECHAMENTO DO RETORNO PRÓXIMO AO FÓRUM E AO KART;
- MUDANÇA NO TRÂNSITO EM CEM BRAÇAS: ENTRADA PELA RUA PROGRESSO E SAÍDA PELA RUA DA CASUARINA



#BÚZIOS
Melhor



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

TODOS OS DIAS

- MANHÃ: CENTRO, MANGUINHOS, GERIBÁ 1 E 2, FERRADURA, CEM BRAÇAS, RASA 1 E 2.
- NOITE: AV. JOSÉ BENTO R. DANTAS, VIA ALTERNATIVA, J. FERNANDES, CENTRO, ORLA BARDOT E EIXO VIÁRIO (RASA)



COLETA DE GALHOS E ENTULHOS

HORÁRIO ESPECIAL: DE 6H À 12H (REPASSE 13H)



LIMPEZA DE PRAIAS

TODOS OS DIAS ÀS 6H (REVEILLÓN: INÍCIO ÀS 4H)



#BÚZIOS
Melhor



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE 11 A 15/01



#BÚZIOS
Melhor

AGENDA BÚZIOS

17 DEZ Quinta

09h a 17h30 - Fórum Trade Turístico
Hotel Pérola

12h a 17h - Confraternização de
Natal
CRAS José Gonçalves

19h - Recital Escola Villa Lobos
Cine Teatro Rasa

18 DEZ Sexta

18h - Formatura do Inefi
Cine Teatro da Rasa

19h - Christmas Sunset
Porto da Barra

19 DEZ Sábado

10h a 15h - Confraternização de Natal
CRAS Rasa

17h - Colação de grau da formação
de professores
Cine Teatro Rasa

NATAL MUSICAL *Praça Santos Dumont*

19 DEZ Sábado

19h – Coral Encanta Búzios
20h15 – Espetáculo "Broadway"

20 DEZ Domingo

19h – Coral Encanta Búzios
20h15 – Espetáculo "Broadway"

CINEMA *Cine Teatro da Rasa*

19 DEZ Sábado

14h – A Origem dos Guardiões

20 DEZ Domingo

14h – Operação Presente
16h – Maldito Feliz Natal